

(02): R\$ 175,04 (cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.703.266-1/2011, de interesse de **DÉLIO DE JESUS SOARES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 02 e Área inservível anexa ao Lote 02, da Quadra 238, situados à Rua C-110, Jardim América, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	602,90m²
Frente para a Rua C-110	19,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 27 e viela	19,50m	
Lado direito, confrontando com a viela	30,92m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	30,92m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.873.684-0/2012, de interesse de **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 01, situado à Avenida Bela Vista e ruas VN-01, VN-04 e VN-02, Residencial Brisas do Cerrado, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	10.507,44m²
Frente para a Rua VN-04	40,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A	50,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua VN-02	205,65m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VN-01	205,65m	
1º chanfrado - Rua VN-01 com Rua VN-04	7,07m	
2º chanfrado - Rua VN-04 com Rua VN-02	7,07m	

Lote 01-A	ÁREA	1.552,34m²
Frente para a Avenida Bela Vista	41,68m	
Fundo, confrontando com o Lote 01	50,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua VN-01	33,06m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VN-02	20,00m	
1º chanfrado - Rua VN-02 com Avenida Bela Vista	7,91m	
2º chanfrado - Avenida Bela Vista com Rua VN-01	6,11m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2130/2012

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
48762280	Elda Cândida da Cunha Lopes	911755-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/05/2012
47594022	Emmanuelle Cristina Alves Barbosa	1000969-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2012
49284071	Gerany Feliciano Brito Júnior	863971-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	02/07/2012
46912195	Jamylla Alves da Silva	662984-01	Auxiliar de Apoio Administrativo	02	B	Secretaria Municipal de Saúde	05/05/2011
48990258	Joseane Pereira Alves Diniz	721492-01	Assistente Administrativo	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/06/2012
48968406	José Emanuel Guimarães de Souza	902004-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	04/06/2012
48432085	Luciana Christine Monteiro M. Castro	900044-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	23/04/2012
47121582	Ludmila Inácio de Lima Uchoa	838730-01	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	09/01/2012
49174331	Luzia da Costa Silva	864714-01	Agente de Apoio Administrativo	I	B	Secretaria Municipal de Saúde	22/06/2012
47478472	Maria Marta Ribeiro	918520-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	22/01/2012
48411151	Maura Souza Carneiro e Silva	619752-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Cultura	18/04/2012
48464432	Raimundo Tiago de Lima Pires	372854-03	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	24/04/2012
49901496	Renato Oliveira Alkimin	713325-02	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	04/07/2012
48965270	Rosemeire Pereira da Silva	911380-01	Agente Administrativo	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	06/06/2012
48964818	Tiago Garcia Mendes	1100556-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	11/06/2012
46659040	Viviane Lis Mariano Mendes	896047-01	Agente Administrativo	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	29/11/2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13, 16, 17, 18 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Administrativos do Município - SAM, relacionados no Anexo Único

que a este acompanha, para os Níveis dos cargos e **a partir das datas especificadas**, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal